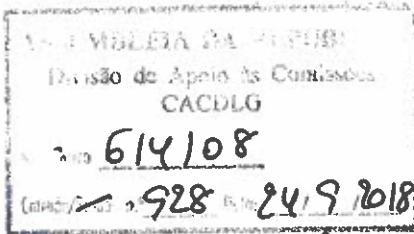


*Aguardo entrada de PPL
(Revisão de 3-10-2018)*

Grupo Parlamentar



Distribuído a 25-09-2018

Exm.º Senhor Deputado

PEDRO BACELAR DE VASCONCELOS

M. I. Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias:

*Aprovado na reunião de
CACDLG de 5/12/18, com
votos a favor de PS, BE, CDS/FP
e PP e a abstenção de PSD,
na ausência de PEV.*

Exm.º Senhor Presidente,

Foi recentemente aprovada, em Conselho de Ministros, a proposta de lei que altera o regime jurídico das armas e suas munições, transpondo a Diretiva 2017/853 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, e adequando a legislação nacional ao disposto do Regulamento (UE) n.º 258/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012.

Trata-se, como é sabido, de uma iniciativa que afetará centenas de milhares de caçadores, atiradores desportivos, colecionadores e outros detentores legais de armas, bem como um sector com grande impacto em todo o território nacional e que representa anualmente, do ponto de vista económico, milhões de euros e milhares de postos de trabalho.

Sucede que várias das soluções propostas são profundamente controversas e injustificadas, nomeadamente:

1. Nas alterações profundas que em nenhum momento constam da Diretiva em causa e que não terão paralelo noutros países da União Europeia;
2. Na revogação das isenções de que os membros das forças de segurança beneficiam, relativamente às armas de sua propriedade,
3. Nas alterações aos artigos 13º e 14º da Lei 5/2006, de 23 de fevereiro (Lei das Armas) que irão, na prática, extinguir quase por completo a emissão de Licenças para uso e porte de arma das classes B e B1;
4. Na extinção das Licenças de Detenção renováveis de 10 em 10 anos e, bem assim, a extinção das Licenças de Detenção Vitalícias;

5. Na imposição do limite de 25 armas das categorias C e D, detidas por cada caçador, impedindo opções necessárias à prática diversificada de atividades cinegéticas possíveis e implicando a alienação no excedente, que acarretará prejuízos de milhares e mesmo milhões de euros aos atuais proprietários.;

6. Pela violação de direitos adquiridos e direitos constitucionais de propriedade.

Para os titulares legais de armas *supra* mencionados, trata-se de um conjunto importante de alterações ao regime de detenção e uso das armas com grave impacto a diferentes níveis, e que justifica, mesmo antes da discussão da iniciativa legislativa do Governo em sede parlamentar, que se faça uma audição pública parlamentar sobre este tema, da qual façam parte as associações e individualidades mais relevantes para a abordagem desta temática.

Pelo exposto, o CDS-PP vem propor à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias que delibere a realização de uma audição pública sobre esta matéria, para ouvir as associações e as individualidades que, pelo mérito e pelo acompanhamento que têm feito destas questões, possam contribuir para o aprofundamento do conhecimento das mesmas e para apontar as soluções e medidas mais adequadas, com vista ao aperfeiçoamento da Lei das Armas.

Para essa audição, o CDS-PP propõe desde já que se convide:

- ANPC – Associação Nacional de Proprietários Rurais
- CPM – Clube Português de Monteiros
- Clube de Monteiros do Norte
- FPTAC – Federação Portuguesa de Tiro com Arma de Caça
- FPT – Federação Portuguesa de Tiro
- APPEAH – Associação Portuguesa para Preservação e Estudo de Armas Históricas
- APCM – Associação Portuguesa de Colecionadores de Munições

- APCA – Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas
- AACAM - Associação Açoreana de Colecionadores de Armas e Munições
- AAP - Associação Armeira de Portugal
- FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça
- Associação Lusitana de Airsoft
- Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses;
- Federação Portuguesa de Tiro com Arco;
- Associação Nacional de Proprietários e Produtores de Caça;

Palácio de S. Bento, 24 de setembro de 2018

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS,

Nuno Magalhães

Telmo Correia

Vânia Dias da Silva

